



MUNICIPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL/FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP
CNPJ:43.206.424/0001-10

Decreto n.º. 2920/2020

Dispõe sobre: a não retomada das aulas e atividades presenciais em toda rede pública municipal, estadual de ensino, nas instituições educacionais privadas e conveniada do município de Álvares Machado até o fim do ano letivo de 2020, no contexto da pandemia covid-19 e dá outras providências

ROGER FERNANDES GASQUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade do Poder Público de adotar medidas para prevenir a disseminação e o contágio do novo Coronavírus no município de Álvares Machado, e assim evitar sobrecarga dos sistemas de saúde;

Considerando o “Plano São Paulo de Retomada Consciente” lançado pelo Governo do Estado de São Paulo com flexibilização da quarentena imposta ao Estado pelo Decreto n.º 64.994, de 28 de maio de 2020;

Considerando, em especial, a Resolução SEDUC n.º 61, de 31 de agosto de 2020 - normas complementares sobre a retomada das aulas e atividades presenciais;

Considerando todo o cenário atual do nosso município bem como os municípios que estão sob a responsabilidade de área de abrangência da DRS XI - Presidente Prudente onde o contexto da pandemia do COVID 19 ainda se mantém em estado de vigilância;

Considerando pesquisa realizada na rede municipal de ensino de Álvares Machado com os professores, funcionários e pais de alunos, em que a maioria opinou pela NÃO RETOMADA das atividades presenciais nas escolas municipais;

Considerando que o Conselho Municipal de Educação - CME, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - FUNDEB e o Conselho de Alimentação Escolar – CAE reunidos em 24 de setembro de 2020 opinaram pela NÃO RETOMADA das atividades presenciais nas escolas municipais e estaduais do município;

Considerando que o Conselho Escolar da EE Profª Angélica de Oliveira reunido em 24 de setembro de 2020, opinou pela NÃO RETOMADA das atividades presenciais na escola estadual do município;



MUNICIPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL/FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP
CNPJ:43.206.424/0001-10

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA editou uma nota publica manifestando inviável e não recomendado o retorno das aulas no município de Álvares Machado nesse momento em que todos se encontram em situação de vulnerabilidade e risco diante da pandemia;

Considerando que o Conselho da Saúde, reunido em 29 de setembro de 2020, opinou pelo NÃO RETORNO das aulas presenciais nas escolas municipais, conforme os dados apresentados pela Vigilância Epidemiológica e parecer do médico infectologista do município.

Considerando que as famílias estão se redesenhando no cuidado com as crianças onde uma grande porcentagem deles se mantém sobre vigilância dos avós, cuidadores e até mesmo responsáveis que por algum motivo carregam comorbidades como hipertensão, diabetes e idade superior a 60 anos;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as aulas e atividades presenciais em toda Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino, nas Instituições Educacionais Privadas do Município de Álvares Machado e bem como, o curso técnico ofertado no município pelo Centro Paula Souza, até o fim do ano letivo de 2020, com posterior reorganização do calendário escolar.

Parágrafo único. A Rede Pública Municipal de Ensino e demais sistemas deverão adotar as normas educacionais excepcionais estabelecidas na Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, bem como as diretrizes editadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

Art. 2º - As instituições das redes municipal, estadual, particular e conveniada deverão continuar de forma remota até o final do ano letivo de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, em 06 de Outubro de 2020.


ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito Municipal

“Diga não às Drogas e Pedofilia”, Denuncie! Telefones: 197 e 190 Plantões 24h por dia.

Observação: A denúncia pode ser anônima

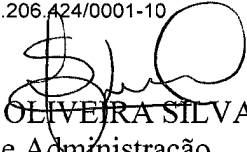
www.alvaresmachado.sp.gov.br/gabinete@alvaresmachado.sp.gov.br



MUNICIPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL/FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

CNPJ:43.206.424/0001-10


SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.


TANIA NEGRI GARCIA
Oficial de Gabinete